

LEI Nº 5.646, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

Substitui entidade no Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Substitui a entidade AGRISAP – Associação de Geradores dos Resíduos Sólidos e Industriais de Santo Antônio da Patrulha pelo LIONS CLUBE, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei municipal, nº 3.015, de 29 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais 3.532, de 31 de janeiro de 2000; 3.721, de 18 de maio de 2001; 4.644, de 16 de março de 2005; 4.800, de 23 de novembro de 2005; e 5.490, de 24 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração